



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.676 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à dotação "Aquisição de Imóveis" da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.1165346.1.002.4210-365 - Aquisição de Imóveis R\$ 500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999.2.099-275 - Reserva de Contingência R\$ 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1687, de 18/04/97.

smg/rms.